

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 263/2018-GABINETE/DPG, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, com autorização da Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, declara:

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 201810892000766, que vislumbra a contratação por Ato de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, do REDEMOB CONSÓRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, para aquisição de 5.280 (cinco mil, duzentos e oitenta) unidades de bilhetes de Vale-transporte (Sit Pass) para os servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, que fazem jus ao benefício.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.862/85, alterada pela Lei Estadual nº 13.938/2001, institui o vale-transporte e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a aquisição de vale-transporte foi estimada em R\$ 4,00 (quatro reais) a unidade, conforme termos da deliberação nº 84, de 22 de janeiro de 2018, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia.

CONSIDERANDO a impossibilidade de se estabelecer uma disputa, vez que o REDEMOB CONSÓRCIO é o único agente comercializador do Vale-transporte na Região Metropolitana de Goiânia.

CONSIDERANDO por fim que a despesa descrita neste processo correrá à conta da Dotação Orçamentária 2018.801.04.122.4001.4001.03, do vigente orçamento da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

RESOLVE,

Com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar INEXIGÍVEL a Licitação para contratar o REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ nº 10.636.142/0001-01, para aquisição de 5.280 (cinco mil, duzentos e oitenta) unidades de bilhetes de Vale-transporte (Sit Pass) para os servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, que fazem jus ao benefício, em que pagar-se-á um valor total estimado de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)**.

Goiânia, 02 de agosto de 2018.

Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da DPE-GO, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que declara a Inexigibilidade de licitação para a contratação relativa ao objeto do processo nº 201810892000766.

Goiânia, 02 de agosto de 2018.

Lúcia Silva Gomes Moreira
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás